PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DA MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 121/2021
EMENTA: Dispõe sobre a criação do Projeto "Código de Endereço Rural - CER" no Município de Pato Branco.
AUTOR: Eduardo Albani Dala Costa - MDB
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 21 de julho de 2021
RELATOR: Thania Maria Caminski Gehlen -PP

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 121/2021, de autoria do Vereador Eduardo Albani Dala Costa, busca assegurar o direito de designação de um código de georreferenciamento para fins de identificação e localização das propriedades rurais, oferecendo, facilitando e ampliando aos cidadãos que residem em áreas rurais do município acesso a serviços públicos essenciais.

De acordo com o autor a mobilidade em espaços rurais mostra-se carentes de instrumentos que viabilizem o acesso às propriedades rurais, e o deslocamento de pessoas, de produção, de insumos, serviços de emergências, segurança dentre outros.

Assim, o aludido Projeto de Lei, que será coordenado pelas Secretárias de Agricultura e de Ciência, Tecnologia e Inovação,.visa construir instrumentos capazes de solucionar essa laguna no ambiente rural, tomando como apoio tecnologias de informação e de geolocalização, reunidas em uma única plataforma de acesso remoto.

Em caso de aprovação, a nova norma entrará em vigor na data de sua publicação.

É o relatório.

II - ANÁLISE

A proposição apresentada pelo Vereador Eduardo Albani Dala Costa é de extrema relevância e pertinência para o desenvolvimento das áreas rurais do município. Conforme destacou o autor da proposta, em sua justificação, um dos maiores obstáculos ao crescimento econômico na zona rural é a ausência de mapeamento das estradas e das propriedades.

Por essa razão, acreditamos que assegurar o direito de designação de um código de georreferenciamento para fins de identificação e localização das propriedades rurais e agrodindustriais no município vai ser extremamente benéfico a toda a população.

Cabe ressaltar que a ausência de instrumentos que viabilizem o acesso às propriedade rurais interfere negativamente na mobilidade em espaços rurais, afetando a produção, a entrega de insumos, o acesso aos serviços de emergência, a segurança, entre outros.

Quanto ao impacto orçamentário e financeiro para execução do Projeto, a Comissão de Orçamento e Finanças protocolizou, na data de 27 de outubro de 2021, o Requerimento nº 1256/2021, requerendo ao Executivo Municipal, informações sobre o custo da implantação.

Em resposta, recebeu em 17 de fevereiro de 2022 o Ofício nº 40/AL, por meio de memorando da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, informando que se prontifica em realizar o geoprocessamento rural, via software de mapeamento, e implantar o cadastro de endereçamento rural (CER), sem qualquer custo direto, utilizando de tecnologia gratuita.

Sendo assim, inexistem no presente momento, qualquer impacto orçamentário e financeiro na implantação do Projeto.

III - VOTO DO RELATOR

Após análise do Projeto de Lei, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 09 de março de 2022.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
VEREADORA - DEM
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb09/03/2022 16:16:54 -03:00

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I, do artigo 51, do Regimento Interno, analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes e exararam o **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária nº 121/2021.

JOECIR BERNARDI:71839445904
VEREADOR - PSD
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb09/03/2022 16:20:57 -03:00

DIRCEU LUIZ BOARETTO
VEREADOR - PODEMOS
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb09/03/2022 16:19:56 -03:00